



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 76/2012/CONEPE

Aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Estatística e dá outras providências.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 8, de 28 de Novembro de 2008, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Estatística;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2005/CONEPE, que aprova as normas que disciplinam o Programa de Monitoria da UFS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEPE, que regulamenta o Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI-UFS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia, e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5/2010/CONEPE, que substitui a Res. nº 08/01/CONEPE e aprova a criação da Central de Estágio.

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº NEMÉSIO AUGUSTO ÁLVARES SILVA**, ao analisar o processo nº 7864/12-51;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Estatística, que funciona no turno noturno e do qual resulta o grau de bacharel em Estatística.

Art. 2º O curso tem como objetivos:

I. Geral: Formar profissionais com competência técnico-científica de forma interdisciplinar, capaz de absorver e desenvolver novas tecnologias na área de estatística, a fim de identificar e resolver problemas, de modo a atender às demandas sociais.

II. Específicos:

- a) aprimorar o conhecimento prático e teórico, tornando o aluno apto tanto ao mercado de trabalho quanto às pós-graduações em Estatística ou áreas afins;
- b) identificar, formular e buscar soluções para problemas científicos, experimentais e teóricos, práticos ou abstratos, fazendo uso de instrumentos computacionais ou matemáticos adequados, e;
- c) desenvolver a capacidade de solucionar problemas, liderar, tomar decisões e adaptar-se a novas situações.

Art. 3º Como perfil, o Estatístico deverá:

- I. ter formação básica e profissionalizante geral sólida, que lhe permita ascender às novas teorias e tecnologias que surjam e ser capaz de aplicá-las na solução de problemas da Estatística;
- II. saber lidar com problemas usuais como: coleta, organização, síntese de dados e ajuste de modelos em diversas áreas de atuação;
- III. ser capaz de comunicar-se de forma oral ou escrita e de trabalhar em grupo, integrando e gerenciando recursos humanos de diferentes competências em torno de uma mesma atividade fim, e,
- IV. agir de forma responsável e ética, no contexto social, político e ambiental.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo aluno, ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares do curso, são, dentre outras:

- I. saber interagir com profissionais de outras áreas e, desta forma, estar habilitado a participar ativamente de discussões nas áreas com as quais deverá colaborar;
- II. ter conhecimento das formas de planejamento, coleta, organização e síntese de dados; ter conhecimento das formas de medição das variáveis de sua área de atuação e de organização e manipulação dos dados;
- III. saber produzir sínteses numéricas e gráficas dos dados, através da construção de índices, mapas e gráficos;
- IV. dominar métodos e técnicas de computação, sobretudo o conhecimento de softwares estatísticos;
- V. saber usar técnicas de análise e de modelagem estatística;
- VI. ser capaz de, a partir da análise dos dados, sugerir mudanças em processos, políticas públicas, instituições etc.;
- VII. possuir capacidade crítica para análise dos conhecimentos obtidos, assimilar novos conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, além de capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares;
- VIII. desenvolver uma base teórica sólida que possibilite busca de conhecimentos não abordados na estrutura curricular, bem como a continuação de estudos em pós-graduações em Estatística ou áreas afins; e,
- IX. possuir habilidades gerenciais.

Art. 5º O curso terá ingresso único no primeiro semestre letivo através da nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), sendo ofertadas anualmente 50 (cinquenta) vagas, para o período noturno.

Art. 6º O curso será ministrado com a carga horária mínima de 3.000 (três mil) horas, que equivalem a 200 (duzentos) créditos, dos quais 168 (cento e sessenta e oito) são obrigatórios (incluindo 20 créditos de atividades complementares) e 32 (trinta e dois) optativos.

Parágrafo Único: O aluno poderá cursar um máximo de 30 (trinta) créditos por semestre, uma média de 20 créditos e um mínimo de 10 (dez) créditos por semestre.

Art. 7º A estrutura curricular do curso está organizada nos seguintes núcleos, conforme consta do Anexo I da presente Resolução:

- I. Núcleo de Conteúdos Fundamentais;
- II. Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, e,
- III. Núcleo de Conteúdos Complementares ou Específicos.

Art. 8º O currículo pleno do Curso é formado por um currículo geral, um currículo padrão e por um currículo complementar, conforme definido nos Anexos I, II e III da presente Resolução.

Parágrafo Único: Do ementário do curso constam as ementas das disciplinas, conforme definido no Anexo IV da presente Resolução.

Art. 9º O Estágio não Obrigatório poderá ser aproveitado como atividade complementar, conforme definido nas normas de Estágio no Anexo V.

Parágrafo Único: Para o Estágio não Obrigatório deverá ser computado, na carga horária do professor orientador, apenas 30 horas, destinadas à orientação.

Art. 10. Os alunos do curso deverão, obrigatoriamente, realizar um Trabalho de Conclusão de Curso como atividade de síntese e integração de conhecimento, conforme no Anexo VI da presente Resolução.

Parágrafo Único: Para o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser computado, na carga horária do professor orientador, apenas 30 horas, destinadas à orientação.

Art. 11. Serão aceitas como atividades complementares as definidas no anexo VII.

Art. 12. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria.

Art. 13. O Colegiado do Curso promoverá o acompanhamento sistemático e a autoavaliação através de reuniões específica, após o término de cada período letivo, mediante a aplicação de formulários aos docentes e discentes, nos quais serão avaliados os seguintes itens:

- I. estrutura curricular;
- II. estrutura física disponível;
- III. funcionamento das disciplinas do semestre anterior;
- IV. funcionamento das atividades complementares, e,
- V. funcionamento e relação dos grupos de pesquisa, cadastrados em órgãos oficiais com atividades do curso.

Art. 14. O sistema de avaliação do processo de ensino/aprendizagem do curso contempla a aplicação de provas escritas, trabalhos de pesquisa individuais e/ou em grupos, relatórios técnicos, seminários, entre outros.

Art. 15. A adaptação ao novo currículo atingirá indistintamente a todos os alunos do curso, devendo, no entanto, ser estabelecidas regras de adaptação destinadas a evitar prejuízos aos estudantes quanto a duração de seu curso, observando-se a Tabela de Equivalências, Anexo VIII.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula dos dois primeiros semestres letivos de implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados crédito, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

§6º Os alunos matriculados no curso, que fizeram disciplinas cujos pré-requisitos foram alterados farão jus aos mesmos sem a necessidade de cursá-los.

Art. 16. O curso está alocado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais da UFS.

Art. 17. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor no primeiro semestre de 2013, revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 17/2004/CONEP.

Sala das Sessões, 31 de outubro 2012.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 76/2012/CONEPE

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ESTATÍSTICA

1. DA COMPOSIÇÃO CURRICULAR

A composição curricular do curso está apoiada nos seguintes núcleos: Núcleo de Conteúdos Fundamentais, Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso e Núcleo de Conteúdos Complementares ou Específicos. Os quadros a seguir são representativos das disciplinas que compõem os Núcleos.

O quadro 01 é representativo das disciplinas que compõem o Núcleo de Conteúdos Fundamentais correspondendo a um total de 65% dos créditos do curso.

Quadro 01 – Disciplinas que constituem o Núcleo de Conteúdos Fundamentais

Disciplinas	Carga horária
Probabilidade I	60
Probabilidade II	60
Probabilidade III	60
Processos Estocásticos	60
Elementos de Matemática	60
Inferência I	60
Inferência II	60
Cálculo I	90
Cálculo II	90
Cálculo III	60
Equações Diferenciais Ordinárias	90
Vetores e Geometria Analítica	60
Álgebra Linear I	60
Cálculo Numérico I	60
Estatística Computacional	60
Pacotes Estatísticos	60
Aplicações Estatísticas	30
Análise Exploratória de Dados	60
Amostragem I	60
Análise de Regressão	60
Modelos Lineares Generalizados	60
Métodos Quantitativos em Econometria I	60
Métodos Quantitativos em Econometria II	60
Análise de Séries Temporais	60
Estatística Não-Paramétrica	60
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Estatística	60
Controle Estatístico de Qualidade	60
Planejamento de Experimentos I	60
Análise Multivariada I	60
Análise Multivariada II	60
Estudo de Demografia I	60
Introdução a Ciência da Computação	60

O quadro 02 é representativo das disciplinas que compõem o Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso correspondendo a um total de 9 % dos créditos do curso.

Quadro 02 – Disciplinas do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso

Disciplinas	Carga
Monografia em Estatística	270

O quadro 03 representa as disciplinas que compõem o Núcleo de Conteúdos Complementares ou Específicos que representa 16% dos créditos do curso.

Quadro 03 – Disciplinas do Núcleo de Conteúdos Complementares ou Específicos:

Disciplinas	Carga horária
Estatística Bayesiana	60
Laboratório de Estatística Computacional	30
Introdução ao software R	60
Pesquisa Operacional em Estatística I	60
Pesquisa Operacional em Estatística II	60
Introdução à Otimização	60
Introdução à Teoria de Resposta ao Item	60
Mineração de Dados em Estatística	60
Tópicos Especiais em Estatística	A fixar
Laboratório de Estatística e Prospecção	60
Pesquisa e Análise de Mercado	60
Sociometria	30
Biometria	60
Geoestatística	60
Análise de Dados Categorizados	60
Análise de Sobrevivência	60
Planejamento de Experimentos II	60
Amostragem II	60
Introdução à Economia	60
Técnicas Atuariais I	60
Técnicas Atuariais II	60
Matemática Atuarial	60
Matemática Discreta	60
Fundamentos da Matemática	60
Equações Diferenciais Parciais	90
Introdução à Teoria da Medida	60
Introdução à Teoria das Distribuições	60
Análise na Reta	90
Álgebra Linear II	60
Matemática Financeira	60
Programação Imperativa	90
Produção e Recepção de Texto I	60
Inglês Instrumental	60
Língua Brasileira de Sinais	60
Administração de Empresa	60
Introdução a Metodologia Científica	60
Estudo de Demografia II	60
Projeções Estatísticas de Populações	60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 76/2012/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

Duração: de 4 a 7 anos

Carga Horária Total: 3.000 horas

Créditos Obrigatórios: 168 (Incluindo 20 créditos de atividades complementares)

Créditos Optativos: 32

Créditos por semestre: Mínimo: 10 Médio: 20 Máximo: 30

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
PRIMEIRO SEMESTRE					
105131	Cálculo I	06	90	5.01.0	–
105134	Vetores e Geometria Analítica	04	60	3.01.0	–
108142	Análise Exploratória de Dados	04	60	3.01.0	–
108151	Elementos de Matemática	02	30	2.00.0	–
108152	Probabilidade I	04	60	3.01.0	–
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SEGUNDO SEMESTRE					
103414	Introdução a Ciência da Computação	04	60	4.00.0	
105132	Cálculo II	06	90	5.01.0	(PRO) 105131/105134
105152	Álgebra Linear I	04	60	4.00.0	(PRO) 105134
108141	Aplicações Estatísticas	02	30	2.00.0	–
108153	Probabilidade II	04	60	3.01.0	(PRO) 108152
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
TERCEIRO SEMESTRE					
105133	Cálculo III	04	60	3.01.0	(PRO) 105132
105136	Equações Diferenciais Ordinárias	06	90	5.01.0	(PRO) 105132
105171	Cálculo Numérico I	04	60	3.01.0	(PRO) 103414
108154	Probabilidade III	04	60	3.01.0	(PRO) 108153
TOTAL DE CRÉDITOS		18	270		
QUARTO SEMESTRE					
108074	Estudo de Demografia I	04	60	3.01.0	–
108155	Processos Estocásticos	04	60	3.01.0	(PRO) 108154**
108156	Inferência I	04	60	3.01.0	(PRO) 108154**
108182	Estatística Não Paramétrica	04	60	3.01.0	(PRO) 108154**
TOTAL DE CRÉDITOS		16	240		
QUINTO SEMESTRE					
108157	Inferência II	04	60	3.01.0	(PRO) 108156
108191	Análise de Regressão*	04	60	1.01.2	(PRO) 108156 / 105152
108201	Amostragem I*	04	60	1.01.2	(PRO) 108156
108213	Pacotes Estatísticos*	04	60	0.00.4	(PRO) 108154**
TOTAL DE CRÉDITOS		16	240		

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
SEXTO SEMESTRE					
108094	Planejamento de Experimentos I*	04	60	1.01.2	(PRO) 108191
108189	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Estatística *	04	60	1.01.2	(PRO) 108201
108192	Análise de Séries Temporais	04	60	1.01.2	(PRO) 108155/108191
108193	Métodos Quantitativos em Econometria I*	04	60	1.01.2	(PRO) 108191
TOTAL DE CRÉDITOS		16	240		
SÉTIMO SEMESTRE					
108183	Controle Estatístico de Qualidade*	04	60	1.01.2	(PRO) 108157
108194	Métodos Quantitativos em Econometria II*	04	60	1.01.2	(PRO) 108193
108214	Estatística Computacional*	04	60	1.01.2	(PRO) 108157/105171
108221	Análise Multivariada I	04	60	3.01.0	(PRO) 108191
TOTAL DE CRÉDITOS		16	240		
OITAVO SEMESTRE					
108195	Modelos Lineares Generalizados*	04	60	1.01.2	(PRO) 108191
108222	Análise Multivariada II*	04	60	1.01.2	(PRO) 108221
TOTAL DE CRÉDITOS		08	120		
NONO SEMESTRE					
108117	Monografia em Estatística*	18	270	2.00.16	(PRO) 140 créditos
TOTAL DE CRÉDITOS		18	270		

Obs: Para integralização do currículo o aluno deverá cumprir, ainda, uma carga horária de 300 (trezentas) horas relativas às atividades complementares e 480 (quatrocentos e oitenta) horas às disciplinas optativas.

Legenda: (*) Disciplinas eminentemente práticas.

PRO: Pré-requisito obrigatório.

** Pré-requisito obrigatório para o curso de Estatística



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 76/2012/CONEPE

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE ESTATÍSTICA

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
103402	Programação Imperativa	06	90	2.02.2	-
105137	Equações Diferenciais Parciais	06	90	5.01.0	105136 (PRO)
105151	Fundamentos da Matemática	04	60	4.00.0	-
105153	Álgebra Linear II	04	60	4.00.0	105152 (PRO)
105159	Análise na Reta	06	90	6.00.0	105132 (PRO)
105161	Introdução à Teoria da Medida	04	60	4.00.0	105159 (PRO)
105162	Introdução à Teoria das Distribuições	04	60	4.00.0	105152 / 105137 (PRO)
105173	Matemática Discreta	04	60	3.01.0	105151 (PRO)
105174	Matemática Financeira	04	60	3.01.0	-
108026	Tópicos Especiais em Estatística	A fixar	A fixar	A fixar	A fixar
108073	Projeções Estatísticas de Populações	04	60	4.00.0	108075 (PRO)
108075	Estudo de Demografia II	04	60	2.02.0	108074 (PRO)
108095	Planejamento de Experimentos II *	04	60	1.01.2	108094 (PRO)
108132	Técnicas Atuariais I	04	60	4.00.0	105174 (PRO)
108133	Técnicas Atuariais II	04	60	4.00.0	108132 (PRO)
108158	Estatística Bayesiana	04	60	3.00.1	108156 (PRO)
108171	Pesquisa Operacional em Estatística I*	04	60	1.01.2	108155 (PRO)
108172	Pesquisa Operacional em Estatística II*	04	60	1.01.2	108171 (PRO)
108173	Introdução à Otimização	04	60	3.00.1	108156 (PRO)
108174	Introdução à Teoria de Resposta ao Item	04	60	3.00.1	108156 (PRO)
108175	Mineração de Dados em Estatística	04	60	3.00.1	108156 (PRO)
108181	Laboratório de Estatística e Prospecção	04	60	3.00.1	-
108184	Pesquisa e Análise de Mercado*	04	60	1.01.2	108201 (PRO)
108185	Sociometria	02	30	1.01.0	-
108186	Biometria *	04	60	1.01.2	108156 (PRO)
108187	Geoestatística *	04	60	1.01.2	108156 (PRO)
108188	Análise de Dados Categorizados *	04	60	1.01.2	108156 (PRO)
108196	Análise de Sobrevivência *	04	60	1.01.2	108191 (PRO)
108202	Amostragem II *	04	60	1.01.2	108201 (PRO)
108211	Laboratório de Estatística Computacional	02	30	1.00.1	-
108212	Introdução ao software R*	04	60	1.00.3	108152**(PRO)
108231	Introdução à Economia	04	60	3.01.0	-
108235	Matemática Atuarial	04	60	3.01.0	105132 (PRO)
301280	Administração de Empresa	04	60	4.00.0	-
401355	Língua Brasileira de Sinais	04	60	3.01.0	-
404849	Inglês Instrumental	04	60	2.02.0	-
407349	Introdução a Metodologia Científica	04	60	4.00.0	-
414716	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-

OBS: (*) Disciplinas eminentemente práticas.

** Pré-requisito específico para o curso de Estatística.

PRO - Pré-requisito obrigatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 76/2012/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ESTATÍSTICA

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

103414 - Introdução à Ciência da Computação

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos gerais. Algoritmos e fluxogramas. Programação científica. Funções e procedimentos.

105131 - Cálculo I

Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Funções reais de uma variável real, limite e continuidade. Derivada. Aplicações da derivada. Integral definida, antiderivadas, Teorema Fundamental do Cálculo. Mudança de variável. Algumas técnicas de integração. Aplicações da integral.

105132 - Cálculo II

Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: 105131e 105134

Ementa: Integrais impróprias. Sequências e séries de números reais. Séries de potências e séries de Taylor. Curvas parametrizadas no plano e aplicações. Coordenadas polares. Funções vetoriais de uma variável real, limite, continuidade, derivada e integral. Limite, continuidade e Cálculo diferencial de funções reais de várias variáveis reais.

105133 - Cálculo III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 105132

Ementa: Integrais duplas e triplas. Integrais sobre curvas e superfícies. Operadores diferenciais clássicos. Teoremas de Green, Gauss e Stokes.

105134 - Vetores e Geometria Analítica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A álgebra vetorial de \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 . Curvas cônicas. Operadores lineares em \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 . Mudança de coordenadas. Retas, planos, distâncias, ângulos, áreas e volumes. Superfícies quádricas.

105136 - Equações Diferenciais Ordinárias

Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: 105132

Ementa: Existência e unicidade de soluções. Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem com aplicações. Equações diferenciais ordinárias lineares com aplicações. Soluções analíticas. Método de Frobenius. Transformada de Laplace. Sistemas de equações diferenciais lineares.

105152 - Álgebra Linear I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 105134

Ementa: Sistemas lineares e noções sobre determinantes. Espaços vetoriais. Aplicações lineares. Matrizes e aplicações lineares. Autovalores e autovetores. Operadores diagonalizáveis.

105171 - Cálculo Numérico I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 103414

Ementa: Teoria dos erros. Zeros de funções. Sistemas lineares. Interpolação. Aproximação. Integração e diferenciação numérica.

108074 - Estudo de Demografia I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Conceitos básicos e principais medidas de Fecundidade, Mortalidade e Migração. Leitura e aplicações da teoria com base nos dados de Registro civil, IBGE, DATASUS, etc.**108094 - Planejamento de Experimentos I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108191****Ementa:** Princípios Básicos de Experimentação. Comparações de dois elementos. Comparações de vários elementos. Blocos. Experimentos fatoriais com dois níveis. Experimentos não replicados. Métodos Não-Paramétricos em experimentação.**108117 - Monografia em Estatística****Cr: 18 CH: 270 PEL: 2.00.16 Pré-requisito: 140 Créditos****Ementa:** O aluno deverá desenvolver, sob orientação e supervisão de professores ou de um profissional especialista da área escolhida (aprovado pelo Colegiado de Estatística), um trabalho de síntese teórica ou projeto aplicativo que envolva os conhecimentos adquiridos e que abranja conteúdo complementar ao currículo do curso.**108141 - Aplicações Estatísticas****Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Apresentação de Seminários oferecidos pelos professores do departamento, estatísticos e profissionais de áreas relacionadas. Elaboração de relatório de seminários.**108142 - Análise Exploratória de Dados****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** A estatística e o trabalho científico. Levantamento de dados. Síntese tabular e gráfica de dados. Análise Exploratória de dados. Tabelas de Contingência. Re-organização de variáveis (transformação, padronização, índice).**108151 - Elementos de Matemática****Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Conjuntos Numéricos. Potenciação e Radiciação. Frações. Equações e Inequações. Polinômios. Função Linear. Função polinomial. Função periódica. Função trigonométrica. Função exponencial e logarítmica. Medidas de Superfície e Massa.**108152 - Probabilidade I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Revisão básica de teoria dos conjuntos, técnicas de contagem, modelo probabilístico para um experimento aleatório, espaços de probabilidade, axiomas de Kolmogorov, probabilidade condicional e independência, função de distribuição de variáveis aleatórias discretas.**108153 - Probabilidade II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 108152****Ementa:** Variáveis aleatórias contínuas, função densidade de probabilidade, funções de variáveis aleatórias, distribuições contínuas e discretas mais importantes, valor esperado e suas propriedades. Vetores aleatórios n-dimensionais. Momentos de vetores aleatórios e de funções vetoriais. Covariância e correlação.**108154 - Probabilidade III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 108153****Ementa:** Distribuições marginais e condicionais. Esperanças condicionais. Função geratriz de momentos. Função característica. Distribuição de funções de variáveis aleatórias. Método do Jacobiano e aplicações. Sequências de eventos e lema de Borel-Cantelli. Convergências de variáveis aleatórias. Leis dos Grandes Números. Teorema Central do Limite.

108155 - Processos Estocásticos**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 108154**

Ementa: Processos Estocásticos. Processos Estacionários. Cadeias de Markov. Equações de Chapman e Kolmogorov. Processos de Poisson e de ramificação. Modelos exponenciais. Generalização de espaços de estados. Teoria de renovação. Aplicações.

108156 - Inferência I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 108154**

Ementa: Amostras e distribuições amostrais. Estimação pontual e por intervalo. Estudo de estimadores mais comumente usados: método dos momentos, máxima verossimilhança, estimador de Bayes. Intervalos de confiança; métodos para construção de intervalos de confiança.

108157 - Inferência II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 108156**

Ementa: Testes de hipótese. Hipóteses simples e hipóteses compostas. Testes de hipótese para a distribuição normal. Teste de qui-quadrado. Testes sequenciais. Métodos robustos.

108182 - Estatística Não Paramétrica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 108154**

Ementa: Testes Baseados na Distribuição Binomial. Teste do Sinal. Teste da Mediana. Teste de MacNemar. Teste de Cox e Stuart. Testes Baseados em Postos (Rank). Comparação entre Vários Tratamentos. A Distribuição Multinomial e os Testes Qui-quadrado de Aderência, independência, aleatoriedade e homogeneidade.

108183 - Controle Estatístico de Qualidade**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108157**

Ementa: Formulação teórica do controle estatístico de qualidade. Adequabilidade de modelos de amostragem. Controle de fabricação: variáveis e atributos. Inspeção de qualidade. Amostragem sequencial e múltipla. Riscos e custos. Administração do controle de qualidade. Aplicações.

108189 - Métodos e Técnicas de Pesquisa em Estatística**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108201**

Ementa: Características do conhecimento científico. A linguagem científica. O papel da teoria: conceitos, proposições e relações. Explicação, casualidade. Tipos e problemas. Diretrizes metodológicas para o trabalho científico.

108191 - Análise de Regressão**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108156 e 105152**

Ementa: Regressão linear simples e correlação. Teste de Hipótese para os parâmetros e ANOVA. Modelos de regressão linear múltipla. Abordagem matricial. Análise de resíduos. Variáveis indicadoras. Seleção de variáveis do modelo.

108192 - Análise de Séries Temporais**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108155 e 108191**

Ementa: Processos Estocásticos: estacionários; Auto-regressivos (AR). Processos Media Móvel (MA). Processos Mistos (ARMA) e Processos Integrados ARIMA. Box & Jenkins. Modelos Sazonais. Método de Holt-Winters.

108193 - Métodos Quantitativos em Econometria I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108191**

Ementa: Heterocedasticia e homocedasticia. Mínimos quadrados generalizados e autocorrelação nos resíduos. Erros nas variáveis independentes e variáveis defasadas. Regressão assintótica.

108194 - Métodos Quantitativos em Econometria II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108193**

Ementa: Autocorrelação. Variáveis dummies. Modelos de regressão linear generalizada. Processo de modelagem e método de previsão. Modelos ARIMA, SARIMA, ARFIMA. Modelos de alta volatilidade ARCH e GARCH. Equações simultâneas, especificação e estimação.

108195 - Modelos Lineares Generalizados**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108191****Ementa:** Família exponencial de distribuições. Ajuste de modelos. Função de ligação. Modelos lineares generalizados especiais. Estimacão. A função desvio. Testes de hipóteses. Análise de dados reais. Análise dos resíduos. Técnicas de diagnóstico.**108201 - Amostragem I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108156****Ementa:** Planos amostrais para cadastros com listagem direta de elemento. Amostragem aleatória simples, com e sem reposição. Amostragem sistemática. Planos amostrais para cadastros com listagem indireta de elemento. Amostragem Estratificada. Outros tipos de Amostragem.**108213 - Pacotes Estatísticos****Cr: 04 CH: 60 PEL: 0.00.4 Pré-requisito: 108154****Ementa:** Introdução ao tratamento de erros de computação. Uso do computador em Estatística. Programas, softwares e sistemas. Uso de softwares estatísticos. Geração de números pseudo-aleatórios.**108214 - Estatística Computacional****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108157 e 105171****Ementa:** Editor de textos LATEX. Estruturas de repetições e funções no software R. Geração de Variáveis Aleatórias. Método de Monte Carlo. Bootstrap.**108221 - Análise Multivariada I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 108191****Ementa:** Revisão de vetores aleatórios e distribuição normal multivariada. Testes para médias de populações normais multivariadas. Coeficientes de correlação simples, parciais e múltiplos. Análise de variância multivariada. Regressão linear Multivariada.**108222 - Análise Multivariada II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108221****Ementa:** Análise canônica. Análise de componentes principais. Análise fatorial. Análise discriminante. Análise de classificação. Análise de agrupamentos.**DISCIPLINAS OPTATIVAS****103402 - Programação Imperativa****Cr: 06 CH: 90 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: -****Ementa:** Noções fundamentais: algoritmos, notação e programas. Identificadores, constantes, variáveis e atribuição. Tipos primitivos de dados e tipos derivados. Operadores, funções e expressões. Instruções condicionais, incondicionais e de repetição. Estilo de programação estruturada de programas. Representação de dados na forma de vetores, matrizes, registros e conjuntos. Procedimentos, funções e passagem de parâmetros. Ordenação por seleção e método da bolha. Recursividade. Noções de arquivos em programação. Ponteiros. Uma linguagem imperativa (por exemplo, Pascal ou C). Algoritmos numéricos e não numéricos para a solução de problemas de baixa complexidade. Aplicações. Modularização de programas. Padrões de codificação.**105137 - Equações Diferenciais Parciais****Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: 105136 (PRO)****Ementa:** Modelos matemáticos. Elementos da análise de Fourier. Séries de Fourier. Transformada de Fourier. Problemas de Sturm-Liouville. Autovalores e autofunções. Polinômios ortogonais. Funções de Bessel. Métodos da separação de variáveis, da função de Green e da expansão em autofunções.**105151 - Fundamentos de Matemática****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Noções de lógica. Provas diretas, condicionais, por contradição e contraexemplos. Noções de conjuntos. Relações de equivalência. Relação de ordem. Lema de Zorn. Funções. Noções sobre cardinalidade.

105153 - Álgebra Linear II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 105152****Ementa:** Forma canônica de Jordan. Espaços com produto interno. Teoria espectral. Formas bilineares.**105159 - Análise na Reta****Cr: 06 CH: 90 PEL: 6.00.0 Pré-requisito: 105132****Ementa:** Os números reais. Topologia da reta. Continuidade e continuidade uniforme. Derivada. Integral de Riemann e o Teorema Fundamental do Cálculo.**105161 - Introdução à Teoria da Medida****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 105159****Ementa:** Sequências e séries de funções. Medida de Lebesgue. A integral de Lebesgue. Teoremas de convergência. O espaço L^2 .**105162 - Introdução à Teoria das Distribuições****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 105152 e 105137****Ementa:** O conceito de distribuição. O delta de Dirac. O cálculo com distribuições. Solução fundamental para operadores diferenciais com coeficientes constantes. Aplicações.**105173 - Matemática Discreta****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 105151****Ementa:** Indução e recursividade. Introdução à Combinatória. Algoritmos. Introdução à teoria dos grafos.**105174 - Matemática Financeira****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Capitalização simples. Capitalização composta. Rendas ou anuidades certas e aleatórias, constantes e variáveis. Amortização de empréstimo. Inflação e correção monetária. Análise de investimentos. Critérios de análise.**108026 - Tópicos Especiais em Estatística****Cr: A fixar CH: A fixar PEL: A fixar Pré-requisito: A fixar****Ementa:** Ementa, créditos, carga horária, PEL e pré-requisitos serão definidos pelo Colegiado do Curso de Estatística no momento da oferta.**108073 - Projeções Estatística de População****CR: 04 CH: 60 P.E.L.: 4.00.0 Pré-Requisito: 108075****Ementa:** Ajustamento da população inicial. Projeção da fecundidade. Projeção da mortalidade. Projeção da migração. Métodos estatísticos. Métodos da coorte componente. Efeitos de mudança na fecundidade e mortalidade na estrutura etária da população. Razão de dependência.**108075 - Estudo de Demografia II****CR: 04 CH: 60 P.E.L.: 2.02.0 Pré-Requisito: 108074****Ementa:** Estudo de métodos indiretos de estimativa de mortalidade, fecundidade e migração, incluindo técnicas de decomposição de taxas e modelagem.**108095 - Planejamento de Experimentos II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108094****Ementa:** Experimentos fatoriais com vários níveis. Experimentos fatoriais fracionados. Experimentos fatoriais fracionados em blocos. Experimentos com restrição na aleatorização. Superfície de resposta.**108132 - Técnicas Atuariais I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 105174****Ementa:** Teoria das anuidades por sobrevivência. Teoria dos pecúlios por morte. Anuidades e pecúlios a prêmios nivelados. Teoria das reservas matemáticas. Teoria dos prêmios comerciais.

108133 - Técnicas Atuariais II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 108132****Ementa:** Teoria dos Grupos de Pessoas. Planos de Contribuição definida e de Benefício definido. Regimes Financeiros. Principais Métodos de Financiamento. Tratamento dos Benefícios não Programados.**108158 - Estatística Bayesiana****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 108156****Ementa:** Elementos de inferência Bayesiana. Família exponencial de distribuições, suficiência. Distribuição à priori. Distribuições conjugadas, priori não-informativa. Estimação por ponto e por intervalo. Limite de Cramér-Rao. Função de Máxima Verossimilhança. Testes de hipótese. Teste da razão de verossimilhança.**108171 - Pesquisa Operacional em Estatística I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108155****Ementa:** Modelos Determinísticos em Pesquisa Operacional. Modelamento e Otimização Linear utilizando o método SIMPLEX e recursos computacionais.**108172 - Pesquisa Operacional em Estatística II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108171****Ementa:** Modelos Probabilísticos em Pesquisa Operacional. Processos de Natureza Markoviana. Teoria das Filas. Teoria da Decisão. Teoria dos Jogos.**108173 - Introdução à Otimização****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 108156****Ementa:** Revisão de diferenciação vetorial. Máximos e mínimos em n dimensões. Máximos e mínimos irrestritos e sob restrições. Elementos de programação linear. Noções básicas de cálculo variacional e de controle ótimo.**108174 - Introdução de Teoria de Resposta ao Item****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 108156****Ementa:** Principais modelos matemáticos unidimensionais e multidimensionais. Função característica do item. Análise gráfica e algébrica dos itens. Estimação dos parâmetros dos itens e dos parâmetros populacionais. Equalização, construção e interpretação da Escala de Habilidade. Estimação das habilidades. Recursos Computacionais.**108175 - Mineração de Dados em Estatística****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 108156****Ementa:** Análise Estatística em grandes Bancos de Dados. Tratamento de dados para processos de Data Mining. Principais funcionalidades, técnicas e algoritmos. Análise de Associações. Classificação de Dados. Árvores de Decisão. Regressão Logística. Redes Neurais. Segmentação e Análise de Cluster. Estudo de casos.**108181 - Laboratório de Estatística e Prospecção****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: -****Ementa:** Transferência de conhecimento para a sociedade. Artigos científicos. Propriedade intelectual. Transferência de tecnologia. Patentes. Direito Autoral. Prospecção tecnológica e levantamento do estado da técnica. Análise Estatística de Dados. Busca de Dados e Prospecção.**108184 - Pesquisa e Análise de Mercado****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108201****Ementa:** Objetivos de pesquisa de mercado. O contexto mercadológico. Problemas mais comuns em pesquisa. Técnicas estatísticas utilizadas. Escalas de medidas. Construção, validade e fidedignidade. Modelos matemáticos em pesquisa mercadológica. Pesquisa mercadológica por amostragem.

108185 - Sociometria**Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Fundamentos Estatísticos na área das Ciências Sociais. Introdução aos processos sociais. Mudanças e Problemas sociais. Mensuração de dados sociológicos. Técnicas utilizadas na Pesquisa Social. Testes. Verificação de hipóteses experimentais. Noções gerais sobre dados não paramétricos. Principais testes para uma amostra. Testes de aderência. Testes para duas amostras pareadas.

108186 - Biometria**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108156**

Ementa: Introdução ao estudo da Biometria. Organização da pesquisa clínica. Análise de tabelas de ordem 2 x 2. Testes mais usados. Qualidade de testes diagnósticos. Faixas de referência.

108187 - Geoestatística**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108156**

Ementa: Processos Estocásticos. Variabilidade espacial. Aspectos gerais de estatística espacial e geoestatística. Análise descritiva para dados geoestatística. Modelos geoestatística Gaussianos. Relação entre os elementos da matriz de covariância e a função semivariância. Estimadores da Função Semivariância. Métodos de Estimação de Parâmetros. Krigagem. Validação de Modelos. Correlação Espacial.

108188 - Análise de Dados Categorizados**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108156**

Ementa: Inferência para as distribuições binomial e multinomial. Testes de Pearson e da razão de verossimilhança generalizada. Testes de adequabilidade de distribuições. Tabelas de contingência. Diferença de proporções. Risco relativo e razão de chances. Testes de independência e homogeneidade. O teste exato de Fisher. Associação parcial em tabelas estratificadas 2 x 2. O teste de Cochran-Mantel-Haenszel. Introdução aos modelos lineares generalizados. Regressão de Poisson. Modelos log-lineares.

108196 - Análise de Sobrevida**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108191**

Ementa: Dados de tempo de vida (conceitos básicos). Métodos não-paramétricos. Principais modelos paramétricos. Inferência com modelos de tempo de vida. Modelos de regressão: modelos de locação e escala e modelos de riscos proporcionais (o modelo de Cox). Diagnósticos.

108202 - Amostragem II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: 108201**

Ementa: O estimador de Horvitz-Thompson. Uso de variável auxiliar em amostragem. Estimadores do tipo razão e regressão sob os planos de amostragem aleatória simples e estratificada. Estimação de variância em planos complexos. Estimação com Captura-Recaptura.

108211 - Laboratório de Estatística Computacional**Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.00.1 Pré-requisito: -**

Ementa: Editores de Texto e Planilhas Eletrônicas. Navegadores e Periódicos.

108212 - Introdução ao Software R**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.00.3 Pré-requisito: 108152**

Ementa: Download e instalação do R. Principais funções. Tipos de objetos. Entrada de dados. Tabelas e Gráficos. Distribuições de probabilidade. Noções de programação e simulações.

108231 - Introdução à Economia**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Estudo a nível introdutório. Noções básicas de economia. Funcionamento de um sistema econômico. Fundamentos de micro e macroeconomia. Noções de economia internacional, moeda, desenvolvimento e crescimento econômico.

108235 - Matemática Atuarial**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 105132****Ementa:** Teoria Matemática dos seguros privados. Rendas aleatórias. Seguros. Prêmios. Reserva Matemática. Métodos. Risco esperado. Valores garantidos. Teoria Matemática dos seguros sociais.**301280 - Administração de Empresa****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Fundamentos da administração. Funções da administração: evolução do pensamento administrativo. Organização e método. Planejamento e controle da organização. Estruturas organizacionais: influência da tecnologia e do ambiente. O processo de organização ou reorganização. Elaboração de projetos para pequenos e médios empreendimentos. Administração de pessoal. Motivação e liderança.**401355 - Língua Brasileira de Sinais****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral. - de LIBRAS.**404849 - Inglês Instrumental****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral. De pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.**407349 - Introdução à Metodologia Científica****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Formas de conhecimento e ciência. Linguagem usual e linguagem científica. Metodologia do trabalho acadêmico. Métodos argumentativos (validade e probabilidade) e não argumentativos. A pesquisa científica - montagem de um projeto.**414716 – Produção e Recepção de Texto I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** O texto e sua caracterização como formalização linguística do discurso na perspectiva da leitura e da escrita. Fatores de textualidade. Coesão e coerência textuais. Distinção entre tipos e gêneros textuais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 76/2012/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DE ESTÁGIO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

SEÇÃO I

Da Definição e Objetivo do Estágio

Art. 1º O estágio curricular no Curso de Graduação em Estatística da UFS é uma atividade não obrigatória de caráter individual para os alunos do curso.

Art. 2º O estágio tem caráter eminentemente pedagógico, devendo proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicação do instrumental teórico auferido nas diversas disciplinas que integram o currículo do curso, além de:

- I. proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas da profissão de estatístico na realidade do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. Proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa forma para a aquisição de competências técnico-científicas importantes na sua atuação como profissional de Estatística e oportunizar, quando possível ou pertinente a sua participação na execução de projetos, estudos e pesquisas;
- IV. Permitir a reciclagem das disciplinas e do curso a partir da realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- V. contribuir para a integração da Universidade com a comunidade, visando o desenvolvimento da cidadania.

SEÇÃO II

Da Disposição da Disciplina Estágio Curricular

Art. 3º O pré-requisito para a realização do estágio não obrigatório no curso de Estatística é estar cursando no mínimo o terceiro semestre.

Parágrafo Único: O estágio não obrigatório poderá contar, no máximo, uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, correspondentes a 12 (doze) créditos que serão convertidos em créditos de atividades complementares.

SEÇÃO III

Do Campo de Estágio

Art. 4º Constituem-se campos de estágio a unidade ou contexto espacial dentro ou fora do país ligada à área de atividade profissional do Estatístico e vinculados às atividades supervisionadas pelo Departamento de Estatística e Ciências Atuariais da UFS.

§1º Constituem-se campos de estágio, desde que atendam aos objetivos listados no artigo 2º desta Resolução:

- I. pessoas jurídicas de direito privado;
- II. órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e,
- III. Escritórios de profissionais liberais de nível superior devidamente registrado em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

§2º Devem ser consideradas as seguintes condições para a definição dos campos de estágio:

- I. a existência de demanda ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, dos métodos e técnicas da área de formação profissional do Estatístico;
- II. existência de infraestrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio, avaliadas pelo Colegiado do Curso, e,
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela Universidade Federal de Sergipe.

Art. 5º Para as atividades de estágio é obrigatória a celebração do Termo de Compromisso de Estágio que deve ser firmado entre a UFS, a unidade concedente do estágio e o aluno, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização.

SEÇÃO IV **Da Estrutura Organizacional**

Art. 6º A Comissão de Estágio é responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado do Curso, através do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios.

Art. 7º A Comissão de Estágio designada pelo presidente do Colegiado do Curso será renovada a cada dois anos e será composta pelos seguintes membros:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso de Estatística;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais, e;
- III. um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico do curso.

§ 1º A Comissão de Estágio elegerá um coordenador dentre seus membros docentes.

§ 2º O mandato do coordenador será de 02 (dois) anos, renovável uma vez por período igual.

Art. 8º Compete à Coordenação de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio;
- II. definir os campos específicos de estágio a serem aprovados pelo Colegiado de Curso;
- III. estabelecer contato com instituições com potencial para desenvolvimento do estágio;
- IV. fazer o planejamento semestral da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos supervisores pedagógicos e encaminhá-lo à Central de Estágios;
- V. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios, como reuniões com estagiários e visitas às unidades conveniadas, dentre outras julgadas necessárias;
- VI. avaliar, em conjunto com o Colegiado de Curso, os resultados dos programas de estágio, propondo alterações, quando for o caso;
- VII. realizar orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;
- VIII. elaborar modelo de relatório e de formulários de acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- IX. analisar os planos de estágio, emitindo parecer no prazo máximo de oito dias úteis, a partir da data do seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado de Curso e à Central de Estágios;
- X. estabelecer, em conjunto com o departamento, a indicação dos professores supervisores do estágio;
- XI. avaliar e selecionar os campos de estágio, e,
- XII. baixar instruções que visem orientar os alunos relativamente às providências necessárias para a realização do estágio.

Art. 9º Compete ao coordenador da Comissão de Estágio acompanhar, zelar e dar os devidos encaminhamentos para o cumprimento dos incisos do Artigo 8º desta Resolução.

SEÇÃO V

Da Supervisão do Estágio

Art. 10. A supervisão do estágio é definida como sendo o acompanhamento e a avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo do estágio.

§1º O professor vinculado à UFS e que supervisiona o estágio é denominado de professor orientador.

§ 2º O profissional vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta no local as atividades do estagiário é denominado de supervisor técnico.

Art. 11. São atribuições do professor orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo do estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estágio, de uma postura profissional ética;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. apreciar o Plano de Atividades dos estagiários sob a sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- VI. acompanhar o cumprimento do plano de estágio, e;
- VII. fazer avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso.

Art. 12. São atribuições do supervisor técnico:

- I. orientar o estagiário nas suas atividades no campo de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;
- III. assistir e/ou treinar o estagiário no uso das técnicas necessárias ao desempenho de suas funções no campo de estágio;
- IV. encaminhar ao professor orientador a frequência do estagiário, e,
- V. participar sempre que solicitado, da avaliação do estagiário.

Art. 13. A supervisão de estágio exercida por docentes da UFS é considerada atividade de ensino e deve compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do Curso.

§1º A cada 01 (um) estágio por semestre corresponderá à carga horária de 01 (uma) hora semanal para o professor orientador.

§2º O professor orientador, preferencialmente, deverá acompanhar estágios em áreas compatíveis com as suas atividades acadêmicas, sua qualificação e experiência.

SEÇÃO VI

Da Sistemática de Funcionamento do Estágio não Obrigatório

Art. 14. O estágio não obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso, desde que contribua para a formação acadêmica- profissional do estudante, e não prejudique as suas atividades normais de integralização de seu currículo dentro dos prazos legais.

Parágrafo Único: O estágio não obrigatório poderá ser convertido em no máximo 12 (doze) créditos aproveitados como atividade complementar.

Art. 15. São condições para a realização do estágio não obrigatório:

- I. entrega pelo estagiário à Central de Estágios de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado, assim como pela unidade concedente;
- II. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX;
- III. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente;
- IV. orientação do estagiário por um supervisor técnico no campo de estágio, e,
- V. entrega ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios, pelo estagiário, de relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no estágio.

SEÇÃO VII

Da Avaliação do Estágio não Obrigatório

Art. 16. A avaliação do estágio não obrigatório é necessária para computação de créditos como atividade complementar, sendo realizada pela Comissão de Avaliação de Estágio, o qual será composto pelo professor orientador, que presidirá a comissão, e outros dois professores escolhidos pelo orientador.

Art. 17. A aprovação está condicionada ao cumprimento de pelo menos 75% da carga horária do estágio, comprovado obrigatoriamente por atestação da concedente sobre o cumprimento do plano de atividades, e por nota não inferior a 5,0 (cinco), mediante os seguintes instrumentos de avaliação:

- I. Plano de Estágio, avaliado pela Comissão de Avaliação de Estágio (peso 2).
- II. Ficha de avaliação do supervisor técnico (peso 2);
- III. Ficha de avaliação do professor orientador (peso 2), e,
- IV. Relatório semestral, avaliado pela Comissão de Avaliação de Estágio (peso 4).

Art. 18. O relatório final será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- I. compatibilidade do trabalho executado com plano de estágio;
- II. qualidade do trabalho e apresentação do relatório, e;
- III. capacidade de iniciativa demonstrada através do trabalho.

§ 1º O relatório final deverá ser elaborado de acordo com as recomendações contidas nas normas vigentes da ABNT.

§ 2º A data limite para entrega dos relatórios e fichas de avaliação para a Comissão de Avaliação será sempre quinze dias úteis antes do término do semestre.

SEÇÃO VIII

Dos Deveres do Estagiário

Art. 19. Estagiário é aqui entendido como o aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Estatística da UFS, que esteja desenvolvendo atividades de estágio não obrigatório.

Art. 20. Compete ao estagiário:

- I. assinar termo de compromisso com a UFS e com a unidade concedente;
- II. elaborar, sob o acompanhamento do professor orientador e do supervisor técnico, o plano de estágio não obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio;
- IV. cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- V. apresentar relatório final do estágio, seguindo o modelo definido pelo Colegiado do Curso;
- VI. submeter-se aos processos de avaliação, e;
- VII. apresentar conduta ética.

SEÇÃO IX

Das Disposições Gerais

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 76/2012/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS ESPECÍFICAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**

**SEÇÃO I
Da Definição e Objetivo**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso é um requisito curricular obrigatório como atividade de síntese e integração de conhecimento em torno de um projeto elaborado com os conceitos e teorias adquiridas durante o curso.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo propiciar o treinamento do aluno no que se refere à apresentação oral de ideias e redação de textos técnicos de forma clara, concisa e objetiva, devendo ser desenvolvido individualmente.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais, pode ser desenvolvido por mais de um aluno, devendo cada um deles definir precisamente o escopo de seu trabalho, não podendo, em circunstância alguma, haver dúvida sobre a participação de cada aluno no projeto como um todo.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado na disciplina de Monografia em Estatística.

**SEÇÃO II
Do Tema**

Art. 4º O tema do trabalho deverá ser aceito ou proposto por um professor orientador.

Parágrafo Único: Deverá desenvolver métodos e técnicas estatísticas adquiridas pelo aluno durante o curso, enfatizando os aspectos de síntese e de multidisciplinaridade.

**SEÇÃO III
Do Procedimento de Matrícula**

Art. 5º O aluno deverá apresentar um projeto, em três vias, no início do semestre quando da matrícula na disciplina Monografia em Estatística, contendo o tema, o nome do aluno e do orientador, com assinatura de ambos, ficando uma das vias arquivada no DECAT e as demais, respectivamente, com o aluno e seu orientador.

§ 1º Somente poderão se matricular na disciplina Monografia em Estatística os alunos do curso que tiverem cumprido o pré-requisito estabelecido.

§ 2º A homologação desse procedimento será mediante aprovação em colegiado do curso.

**SEÇÃO IV
Da Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso**

Art. 6º A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso será desempenhada por um professor do DECAT, cujo nome deverá ser aprovado em reunião do Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: O mandato deste professor na Coordenação será de 2 (dois) anos, renovável uma vez por período igual.

Art. 7º São atribuições da Coordenação:

- I. publicar a cada semestre o calendário das atividades referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. receber os projetos e apresentá-los ao Colegiado do Curso para apreciação;
- III. apresentar ao Colegiado do Curso a lista dos alunos aptos a se matricularem na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso a cada semestre;
- IV. fazer o intercâmbio entre o orientador e o Colegiado do Curso no caso de alterações, e outras situações, envolvendo o andamento do projeto proposto;
- V. receber as solicitações da apresentação oral e definir, a partir da proposta do orientador, a banca examinadora;
- VI. divulgar data, hora e local das apresentações dos projetos a cada semestre, e,
- VII. receber as versões finais do projeto e encaminhá-las ao Colegiado do Curso.

SEÇÃO V **Do Orientador**

Art. 8º O orientador é de livre escolha do aluno dentre os professores que atuem no curso.

Parágrafo Único: O coorientador poderá ser escolhido pelo aluno, dentre os professores de outros cursos da UFS.

Art. 9º São atribuições do orientador:

- I. examinar e rever o plano do projeto e a bibliografia;
- II. analisar a viabilidade financeira e técnica do projeto;
- III. reservar horário semanal fixo para orientar a pesquisa para o projeto;
- IV. avaliar o progresso do projeto, e,
- V. comunicar à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso as alterações do projeto.

Art. 10. São atribuições do coorientador:

- I. acompanhar o desenvolvimento do projeto, preocupando-se principalmente com os aspectos acadêmicos do mesmo;
- II. sugerir alterações de interesse do curso ou de sua administração;
- III. acompanhar o cumprimento do cronograma;
- IV. sugerir alterações no projeto ou no cronograma ou o cancelamento do projeto do TCCI, e,
- V. comunicar à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso as alterações do projeto.

SEÇÃO VI **Do Aluno**

Art. 11. São atribuições do aluno:

- I. realizar o levantamento bibliográfico;
- II. obter os dados para o projeto;
- III. desenvolver o projeto de acordo com o cronograma previsto;
- IV. fazer a redação final;
- V. apresentar seminários preliminares à apresentação do projeto que forem considerados necessários pelo orientador e/ou coorientador;
- VI. seguir o calendário de Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII. apresentar oralmente o projeto, em data e local estabelecidos pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, e,
- VIII. Entregar três cópias da versão final do trabalho à Coordenação de TCC, encadernadas e de acordo com as especificações da Seção VIII destas normas e com as modificações exigidas pela banca examinadora.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do aluno que eventuais correções do trabalho escrito sejam feitas o mais rápido possível, de modo a permitir que sejam cumpridos os prazos previstos no calendário do Trabalho de Conclusão de Curso.

SEÇÃO VII

Da Formatação do Trabalho

Art. 12. A formatação final do texto do Trabalho de Conclusão de Curso será padronizada pelas normas vigentes da ABNT.

SEÇÃO VIII

Da Banca Examinadora

Art. 13. A banca examinadora será constituída pelo(s) orientador(es) (e coorientador(es), se for o caso) e por, no mínimo, um outro membro indicado pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º A presidência da banca caberá ao professor orientador ou ao professor coorientador no caso do orientador não pertencer ao curso.

§ 2º O presidente da banca será o responsável pelo encaminhamento de ata de defesa com as notas à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

SEÇÃO IX

Da Apresentação Oral

Art. 14. O aluno deverá fazer, de acordo com o calendário, a solicitação da apresentação oral do trabalho à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, na qual constará a data prevista para a apresentação.

§ 1º Junto com a solicitação deverá ser entregue o número de cópias previsto nestas normas, do trabalho escrito.

§ 2º A apresentação oral deverá ser pública, em data estabelecida pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, com no mínimo, uma semana de antecedência.

§ 3º O aluno ou o orientador deverá providenciar junto aos órgãos competentes o material necessário (retroprojeter, computador e outros equipamentos) para a apresentação.

§ 4º Cada aluno terá de 30 a 45 minutos para a apresentação oral de seu trabalho.

Art. 15. Após a apresentação e arguição, a banca reunir-se-á em particular para decidir a aprovação ou não do projeto e entregar uma ata de defesa com os resultados:

- I. Aprovado;
- II. Aprovado com ressalvas;
- III. Reprovado.

§ 1º No caso do projeto ser aprovado com ressalva, às modificações deverão ser providenciadas pelo aluno no prazo previsto no calendário, mediante aprovação do orientador.

§ 2º Uma das cópias ficará aos cuidados do Colegiado do Curso, outra será remetida à Biblioteca Central da UFS e uma ficará com o orientador.

§ 3º O aluno só constará como aprovado na pauta de notas finais mediante a entrega da versão final do trabalho à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

SEÇÃO X
Do Calendário das Atividades do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 16. O calendário das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso estará vinculado às datas limites do Calendário Acadêmico da UFS, conforme atividades descritas a seguir:

Período	Atividade
10 dias após o início do período	Último dia para a entrega do projeto para alunos matriculados na disciplina Monografia em Estatística
30 dias antes do término do período	Último dia para entrega da versão escrita (03 cópias) e solicitação da apresentação oral para os alunos matriculados na disciplina de Monografia em
Uma semana antes do término do período	Último dia para apresentação oral para alunos matriculados na disciplina de Monografia em Estatística neste período
Último dia letivo do período	Último dia para a entrega da versão final com as devidas correções sugeridas pela banca examinadora

SEÇÃO XI
Da Divulgação do Trabalho

Art. 17. Quanto ao trabalho, não podem existir restrições de propriedade, segredo ou quaisquer impedimentos ao seu amplo uso e divulgação.

§ 1º Todas as divulgações (publicações) devem explicitar o nome da UFS, do Curso e do(s) Orientador (es) do Projeto.

§ 2º Por ser o Trabalho de Conclusão de Curso uma realização acadêmica na UFS, não poderá o autor omitir na documentação final qualquer parte do conteúdo que seja exigido pelo DEL.

SEÇÃO XII
Das Disposições Gerais

Art. 18. Estão sujeitos a essas normas todos os alunos e os professores do curso.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 76/2012/CONEPE

ANEXO VII

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ESTATÍSTICA**

SEÇÃO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A obtenção do diploma de Bacharel em Estatística tem como requisito a integralização de 20 créditos, correspondente a 300 horas, de atividades complementares.

SEÇÃO II

Das Atividades Complementares

Art. 2º Serão consideradas atividades complementares para efeito de integralização, aquelas realizadas pelo discente durante a vigência do curso.

Parágrafo Único: Nos casos de solicitação de integralização das Atividades Complementares realizadas por alunos ingressos no curso através de transferência de outra IES e mudança de curso, as Atividades Complementares por eles requeridas, serão avaliadas pelo Colegiado do Curso, que poderá computar totais ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem em conformidade com as disposições deste regulamento.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Graduação em Bacharelado em Estatística reconhece como atividades complementares ao currículo as seguintes categorias:

- I. Atividade de Ensino;
- II. Atividade de Pesquisa;
- III. Atividade de Extensão;
- IV. Atividades Culturais e de Representação Discente;
- V. Produção Bibliográfica;
- VI. Eventos, e,
- VII. Estágio não obrigatório.

Art. 4º São aceitas na categoria atividades de ensino, entre outras, as seguintes ações:

- I. participação em Projetos de Ensino da UFS, como PIBID, PRODOCÊNCIA;
- II. participação em Grupo de Estudo Temático, sob a orientação de docente credenciado do DECAT;
- III. participação em cursos externos a UFS que promovam uma melhoria na formação em Estatística.

Art. 5º São aceitas na categoria atividades de pesquisa, entre outras, as seguintes ações:

- I. participação em projetos de pesquisa da UFS,
- II. participação em projetos de pesquisa de outras instituições de ensino superior, ou,
- III. participação em projetos de pesquisa de centros de nível equivalente ou superior.

Art. 6º São aceitas na categoria atividades de extensão, entre outras, as seguintes ações:

- I. participação em projetos de extensão da UFS, ou de outras instituições de ensino superior, bem como em núcleos de pesquisa e extensão de nível equivalente ou superior;
- II. estágio curricular Não-obrigatório.

Art. 7º São aceitas na categoria atividades culturais, entre outras, as seguintes ações:

- I. premiação referente a trabalho acadêmico, de pesquisa, de extensão ou de cultura;
- II. representação discente em órgãos colegiados, ou;
- III. representação discente em diretórios acadêmicos.

Art. 8º São aceitas na categoria produção bibliográfica na área de Estatística ou áreas afins, as seguintes atividades:

- I. Publicação de livro e/ou capítulo de livro.
- II. Publicação de artigo científico em revistas, jornais e/ou anais de congressos;
- III. Publicação de trabalho completo;
- IV. Publicação de resumo.

Art. 9º São aceitas na categoria de eventos na área de Estatística ou áreas afins atividades como: seminários, simpósios, encontros, congressos e semanas acadêmicas, palestras, etc., da seguinte forma:

- I. Participação em eventos;
- II. Participação em cursos de curta duração, minicursos e oficinas;
- III. Participação em palestras, seminários, mesas redondas, ou,
- IV. Organização de eventos.

Art. 10. Para a efetivação das atividades complementares será eleita uma comissão composta por dois membros do Colegiado do Curso para quantificar e validar as horas correspondentes a esse tipo de atividade, ressaltando que as horas serão atribuídas de acordo com a Quadro 1.

Parágrafo Único: As declarações, certificados ou comprovantes devem obrigatoriamente conter a carga horária e serem assinadas por pessoa ou órgão responsável.

Art. 11. Caberá ao discente realizar as atividades acadêmico-científico-culturais visando a complementação de sua formação como Bacharel em Estatística, requerendo por escrito (de acordo com modelo a ser confeccionado pelo Colegiado de Curso) a averbação da carga horária em seu histórico escolar.

Art. 12. O discente deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes cabíveis na secretaria do curso de Estatística no máximo duas (02) semana após o primeiro dia de semestre letivo no qual o discente estiver pleiteando o grau de bacharel em estatística.

Parágrafo Único: A comissão responsável poderá recusá-las se estiverem em desacordo com as atividades previstas.

Art. 13. Cursos de formação complementar só serão aceitos se forem na área de estatística ou áreas afins. As demais atividades complementares cuja área seja diferente das citadas poderão ser computadas como atividades complementares com carga horária máxima 50% inferior das citadas no Quadro 1.

Art. 14. O aluno deverá integralizar as Atividades Complementares, obedecendo aos limites por atividade, conforme o Quadro abaixo.

Categoria	Discriminação	CH Máxima (cada)	Documentação
Atividade de Ensino			
Projeto de Ensino	Membro da equipe de trabalho	120h	Declaração
	Participação como público alvo	90h	Declaração
Cursos de Formação	Participação como público alvo	90h	Declaração
Estudos Temáticos	Estudos Temáticos	120h	Declaração
Atividade de Pesquisa			
Projeto de Pesquisa	Participação em pesquisa	240h	Declaração
Atividade de Extensão			
Projeto de Extensão	Participação em projeto	240h	Declaração

Categoria	Discriminação	CH Máxima (cada)	Documentação
Cultura e Representação Discente			
Premiação Acadêmica	Premiação	10h cada	Comprovante
Colegiado do Curso	Representante discente	30h (2h cada)	Ata assinada
Diretórios Acadêmicos	Representante em diretório	30h (2h cada)	Ata assinada
Produção Bibliográfica			
Publicação de livro	Participação como autor	240h	Ficha Catalográfica e Sumário
Publicação de Capítulo	Participação como autor	90h	Ficha Catalográfica e Sumário
Artigo Científico em Periódico	Publicação Nacional	75h cada	Cópia e Aceite
	Publicação Internacional	90h cada	Cópia e Aceite
Trabalho Completo em evento Científico	Evento Nacional	60h cada	Certificado
	Evento Internacional	75h cada	Certificado
Resumo em evento Científico	Evento Nacional	15h cada	Certificado
	Evento Internacional	30h cada	Certificado
Participação em Eventos			
Participante	Participante	120h	Certificado
Minicursos, Oficinas, Palestras, Seminários e Mesas-Redondas	Ministrante ou Conferencista	60h	Certificado
Minicursos, Oficinas, Palestras, Seminários e Mesas-Redondas	Participante	15h	Certificado
Organização	Participante de Organização	30h (6h cada)	Certificado
Estágio Não Curricular			
Estágio	Estágio Não Obrigatório	180h	Relatório de Atividades

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 76/2012/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

CURRÍCULO PROPOSTO			CURRÍCULO ATUAL		
Código	Disciplina	CH	Código	Disciplina	CH
108151	Elementos de matemática	30	108024	História da Estatística	30
108141	Aplicações Estatísticas	30	108101	Psicometria	30
108142	Análise Exploratória de Dados	60	108011	Introdução a Estatística	60
108155	Processos Estocásticos	60	108049	Processos Estocásticos	60
108155	Processos Estocásticos	60	108016	Estatística Econômica	60
108213	Pacotes Estatísticos	60	108025	Estudos Programa Produto em Estatística	60
108152	Probabilidade I	60	108041	Introdução à Probabilidade	60
108153	Probabilidade II	60	108042	Cálculo de Probabilidade I	60
108154	Probabilidade III	60	108043	Cálculo de Probabilidade II	60
108101	Amostragem I	60	108103	Técnicas de Amostragem	60
108094	Planejamento de Experimentos I	60	108091	Planejamento e Pesquisa em Estatística	60
108193	Métodos Quantitativos em Econometria I	60	108062	Métodos Quantitativos em Econometria I	60
108194	Métodos Quantitativos em Econometria II	60	108063	Métodos Quantitativos em Econometria II	60
108195	Modelos Lineares Generalizados	60	108064	Métodos Quantitativos em Econometria III	60
108074	Estudo de Demografia I	60	108071	Estudo de Demografia	60
108075	Estudo de Demografia II	60			
108156	Inferência I	60	108013	Inferência	60
108157	Inferência II	60	108083	Estatística Matemática	60
108222	Análise Multivariada II	60	108084	Análise Multivariada	60
108171	Pesquisa Operacional em Estatística I	60	108033	Pesquisa Operacional em Estatística	60
108182	Estatística Não Paramétrica	60	108086	Estatística Não Paramétrica	60

CURRÍCULO PROPOSTO			CURRÍCULO ATUAL		
Código	Disciplina	CH	Código	Disciplina	CH
108191	Análise de Regressão	60	108082	Análise de Regressão	60
108189	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Estatística	60	108092	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Estatística	60
108192	Análise de Séries Temporais	60	108081	Análise de Séries Temporais	60
108231	Introdução à Economia	60	108061	Introdução a Micro-Macro Economia	60
108183	Controle Estatístico de Qualidade	60	108104	Controle Estatístico de Qualidade	60
108184	Pesquisa e Análise de Mercado	60	108093	Pesquisa e Análise de Mercado	60
108185	Sociometria	60	108102	Sociometria	60
108235	Matemática Atuarial	60	108065	Matemática Atuarial	60

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012
